



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.677, 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre autorização para Concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2013, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

• Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 2.000.000,00
• Ass. de Pais e Amigos dos Excep. de Taquarituba	R\$ 164.790,00
• Ass. de Pais e Amigos dos Excep. de Taquarituba (Educação)	R\$ 230.000,00
• Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 110.160,00
• Casa da Criança de Taquarituba (Educação)	R\$ 800.000,00
• Casa da Criança de Taquarituba (Social)	R\$ 24.000,00
• Ação Social da Paróquia de Taquarituba – ASPT (Educação)	R\$ 288.000,00
• Ação Social da Paróquia de Taquarituba – ASPT (Social)	R\$ 24.000,00
• Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 33.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	R\$ 440.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Infantil	R\$ 300.000,00
• Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 185.000,00
• CCEV – Comunidade casa esperança e vida	R\$ 24.480,00
• Associação de apoio ao dependente químico – ASADEQ	R\$ 49.200,00
• Associação de Voluntários no Combate ao Câncer	R\$ 21.000,00
• Assoc. dos Produtores Rurais do Palmital – APRUP	R\$ 10.500,00

**Artigo 2.º** O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2013, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de dezembro de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av.º Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@terra.com.br](mailto:pmtaquarituba@terra.com.br) - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 4 | 12 | 12  
Publicado no Jornal: Popular  
nº 826 de 8 | 12 | 12